



Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Boa Viagem — Ceará

Mensagem nº 08 /78, de 22 de setembro de 1978

Do Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exa. para análise e votação por esse Poder Legislativo, o incluso projeto de lei, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Boa Viagem - Ceará para o exercício de 1979 em Cr\$15.940.000,00 (quinze milhões, Novecentos e Quarenta Mil Cruzeiros)

O projeto constitui-se, assim, na proposta orçamentária de nosso Município para o exercício vindouro, constatando-se a estimativa da Receita através de suas categorias e fontes e, a fixação das despesas, por órgãos, funções e por vínculo de recursos.

A matéria, como notam os Srs. Vereadores; é de suma importância para a comunidade, visto que aprovada ensejará a pública administração Municipal a dar continuidade a marcha progressista de nossa terra realizando obras indispensáveis.

Na certeza de que esse Nobre Poder Legislativo acatará a proposta inclusa, aproveito para enviar a cada um dos senhores Vereadores minhas,

saudações,

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Boa Viagem - Ceará

Projeto de Lei nº 08 /78, de 22 de setembro de 1978

ESTIMA a Receita e FIXA a despesa do Município de Boa Viagem - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 1979 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem - Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art.1º) O Orçamento do Município de Boa Viagem-Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 1979, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima a receita e fixa a despesa no valor de Cr\$15.940.000,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros).

art.2º) A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado pelo Tesouro Municipal, na forma da legislação vigente e acor- do com as especificações constantes do anexo 3º da Lei Federal 4320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$11.265.920,00
Receita Tributária.....	Cr\$256.500,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$190.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 70.000,00
Transferências Correntes...	Cr\$10.464.420,00
Receitas Diversas	Cr\$ 285.000,00
II-RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 4.674.080,00
Operação de crédito	Cr\$ 500.000,00
Transferências de Capital..	Cr\$ 4.124.080,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 50.000,00
Total Geral da Receita	Cr\$15.940.000,00

art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Anexos I (quadros A, B, C e D) e II (quadros A e B), obedecendo o desdobramento seguinte:

I - DESPESAS POR ORGÃOS	
00.00 - Câmara Municipal	Cr\$ 315.000,00
01.00 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 2.250.000,00
02.00 - Sec.de Adm.Finança e Assist.Social	Cr\$ 3.220.000,00
03.00 - Sec.de Obras,Viação e Serv.Municipais	Cr\$ 8.445.000,00
04.00 - Secretaria de Educação e Cultura ..	Cr\$ 1.710.000,00
Total despesa por Orgãos	Cr\$15.940.000,00

II- DESPESAS POR FUNÇÕES	
01 - Legislativa	Cr\$ 315.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 2.780.000,00
04 - Agricultura	Cr\$ 330.000,00
05 - Comunicações	Cr\$ 110.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 2.525.000,00
09 - Energia e Rec.Minerais	Cr\$ 330.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 2.630.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 2.270.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$ 540.000,00
16 - Transportes	Cr\$ 3.010.000,00
99999999- Reserva de Contingência	Cr\$ 1.100.000,00
Total da Despesa por FUNÇÕES	Cr\$15.940.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Boa Viagem - Ceará

Fl. 02

III - DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

Recursos Ordinários	Cr\$ 3.758.400,00
Recursos vinculados ao F.P.M.	Cr\$ 11.073.600,00
Recursos vinculados ao F.R.N.	Cr\$ 993.000,00
Recursos vinculados ao F.N.D.U.	Cr\$ 105.000,00
Total das despesas por fontes recursos...	Cr\$ 15.940.000,00

art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I) - abrir créditos suplementares adicionais ao vigente orçamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) de valor global fixado nesta lei, para reforçar dotações orçamentarias que tornarem-se insuficientes, mesmo que o valor carente seja superior ao fixado em cada dotação.

§ UNICO - obedecerá o Executivo os ditames dos Arts. 42, 43 e 46 da Lei 4320/64.-

II - Movimentar dotações atribuídas à pessoal, segundo autorização contida no art. 66 da Lei 4320/64.

art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Ceará em 22 de setembro de 1978.-


Benjamim Alves da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II - QUADRO B

Cr\$ 1,00

ORÇAMENTO UNIDÁRIO DE REGAMENYARREK

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Natureza de Despesa

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sub-Elemento e Item	ELEMENTO	Categoria Econômica
3000 - 00	DESPESAS CORRENTES			9.385.000
3100 - 00	Despesas de Custeio			6.145.000
3110 - 00	Pessoal	2.655.000		
3111 - 00	Pessoal Civil	2.470.000		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	185.000		
02	Despesas variáveis c/Pessoal		1.535.000	
1120 - 00	Material de Consumo		1.580.000	
1130 - 00	Serviços de Terceiros		225.000	
1140 - 00	Encargos Diversos		150.000	
1150 - 00	Despesas de Exercícios Anteriores			
3200 - 00	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES			3.240.000
3210 - 00	Subvenção Social		80.000	
3220 - 00	Transf. de Assist. e Prev. Social		170.000	
3240 - 00	Juros		200.000	
3260 - 00	Reserva de Contingência		1.100.000	
3270 - 00	Diversas Transf. Correntes		1.150.000	
4000 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			6.250.000
4100 - 00	Investimentos			6.050.000
4120 - 00	Desp. Regime Programação Especial		30.000	
4110 - 00	Obras Públicas		3.545.000	
4130 - 00	Equipamentos e Instalações		2.215.000	
4140 - 00	Material Permanente		260.000	
4200 - 00	INVESTIMENTO FINANCEIRO			300.000
4230 - 00	Aquisição de Títulos		300.000	
4300 - 00	TRANSFERRÊNCIAS DE CAPITAL			200.000
4310 - 00	Amortização de Empréstimos		100.000	
4340 - 00	Auxílio para Material Permanente		100.000	
3.545.000	Pessoal e Encargos Sociais			15.940.000
5.740.000	Outras Despesas Correntes			
9.385.000	Total das Despesas Correntes			
6.050.000	Investimento			
300.000	Inversões Financeiras			
200.000	Transferências de Capital			
6.550.000	Total das Despesas de Capital			



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$	Cr\$	2.630.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$		2.270.000,00
15 - Assistência e Previdência.....Cr\$		540.000,00
16 - Transportes.....Cr\$		3.010.000,00
99999999 - Reserva de contingência.....Cr\$		<u>1.100.000,00</u>
Total da despesas por função.....Cr\$		15.940.000,00

III - DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

Recursos Ordinários.....Cr\$		3.768.400,00
Recursos vinculados ao F.P.M.....Cr\$		11.073.600,00
Recursos vinculados ao F.R.N.....Cr\$		993.000,00
Recursos vinculados ao F.N.D.U.....Cr\$		<u>105.000,00</u>
Total das despesas por fontes recursos....Cr\$		15.940.000,00

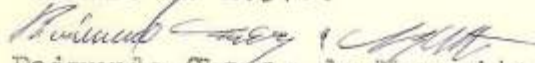
Art. 4º - Fica o executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares adicionais ao vigente orçamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global fixado nesta Lei para reforçar dotações orçamentárias que tornarem-se insuficientes mesmo que o valor carente seja superior ao fixado em cada dotação.

§ Único - Obedecerá o Executivo os ditamos dos Arts. 42, 43 3 46 da Lei 4320/64.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ceará em 22 de setembro de 1.978.


Raimundo Chagas de Mesquita

Presidente da Câmara

Municipal.

Benjamin Alves da Silva
-Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 314, de 29 de setembro de 1.978

- ESTIMA a receita e RIXA a despesa do Município de Boa Viagem, estado do Ceará, para o exercício financeiro de 1.979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Boa Viagem-Ceará, para o exercício financeiro de 1.979, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima a receita e fixa a despesa no valor de Cr\$ 15.940,000,00 (quinze milhões novecentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada com o Produto do que for arrecadado pelo Tesouro Municipal, na forma da Legislação vigente de acordo com as especificações constantes do anexo 3º da Lei Federal 4320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 11.265.920,00
Receita Tributária.....	Cr\$ 256.500,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 190.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 70.000,00
Transferencias correntes.....	Cr\$ 10.464.420,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 285.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 4.674.080,00
Operação de crédito.....	Cr\$ 500.000,00
Transferencias de Capital...	Cr\$ 4.124.080,00
Outras receitas de capital..	Cr\$ 50.000,00
Total Geral da Receita.....	Cr\$ <u>15.940.000,00</u>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos I (quadros A, B, C e D) e II (quadros A e B) obedecendo o desdobramento seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS

00.00 - Câmara Municipal.....	Cr\$ 315.000,00
01.00 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 2.250.000,00
02.00 - Sec. de Adm. Finança e Assist. Soc	Cr\$ 3.220.000,00
03.00 - Sec. Obras Viação e Serv. Munic...	Cr\$ 8.445.000,00
04.00 - Sec. de Educação e Cultura.....	Cr\$ 1.710.000,00
Total despesa por órgãos.....	Cr\$ <u>15.940.000,00</u>

II - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	Cr\$ 315.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 2.780.000,00
04 - Agricultura.....	Cr\$ 330.000,00
05 - Comunicações.....	Cr\$ 110.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 2.525.000,00
09 - Energia e recursos minerais.....	Cr\$ 330.000,00

CONTINUAÇÃO.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$ Cr\$	2.630.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	2.270.000,00
15 - Assistência e Previdência.....Cr\$	540.000,00
16 - Transportes.....Cr\$	3.010.000,00
99999999 - Reserva de contingência.....Cr\$	<u>1.100.000,00</u>
Total da despesas por função.....Cr\$	15.940.000,00

III - DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

Recursos Ordinários.....Cr\$	3.768.400,00
Recursos vinculados ao F.F.M.....Cr\$	11.073.600,00
Recursos vinculados ao F.R.N.....Cr\$	993.000,00
Recursos vinculados ao F.N.D.U.....Cr\$	<u>105.000,00</u>
Total das despesas por fontes recursos....Cr\$	15.940.000,00

Art. 4º - Fica o executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares adicionais ao vigente orçamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global fixado nesta Lei para reforçar dotações orçamentárias que tornarem-se insuficientes mesmo que o valor carente seja superior ao fixado em cada dotação.

§ Único - Obedecerá o Executivo os ditamos dos Arts. 42, 43 3 46 da Lei 4320/64.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ceará em 22 de setembro de 1.978.

Raimundo Chagas de Mesquita

Presidente da Câmara

Municipal.

Benjamin Alves da Silva

Prefeito Municipal